

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 021/2024 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte Adesivagem para os veículos Sprint e microonibus oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento
☐ Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste material é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	PLACA	ANO
	Adesivo – Referência:		
01	ADESIVO IMPRESSÃO (MICROONIBUS) –(COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTEÇÃO UV) (3,400 LARG. X 2,200 ALT.)	SLB9A54	2024/2024

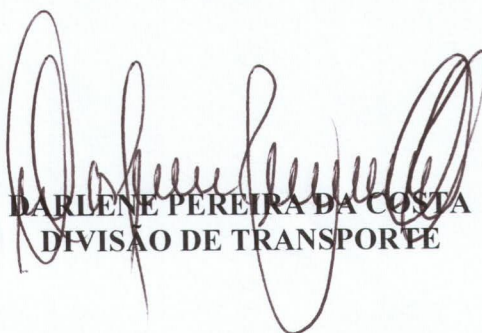


4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

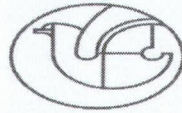
Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matrícula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2024.



DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realização da estimativa de preço de contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

01 Larissa Mota Lima
GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

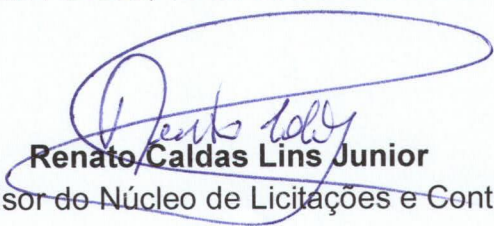
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 3033/2024, oriundo da Divisão de Transporte desta Casa Legislativa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



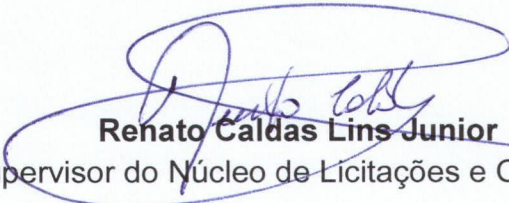
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 3033/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

**Plottershop**

CNPJ: 12.011.923/0001-28
Rua Cônego Nicodemos Neves, 83 - Estados
João Pessoa/PB - CEP: 58030-050

(83)3021-5004
contato@plottershop.com.br
www.plottershop.com.br
Vendedor: Israel

ORÇAMENTO Nº 2318**09/10/2024****PREVISÃO DE ENTREGA: 09/10/2024****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Nome fantasia:	CASA DE EPITACIO PESSOA
CNPJ/CPF:	09.283.912/0001-92	Endereço:	PC JOAO PESSOA, SN - CENTRO
CEP:	58013-140	Cidade/UF:	João Pessoa/PB
Telefone:		E-mail:	

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Adesivo Impressão (MICRO ONIBUS LATERAIS) (3,400 Larg. X 2,200 Alt.)	M²	2,00	950,03	1.900,07
2	APLICAÇÃO DE ADESIVO (MICRO ONIBUS)	M²	2,00	305,00	610,00
TOTAL			4,00		2.510,07

PRODUTOS: 2.510,07**TOTAL: R\$ 2.510,07****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
30/05/2024	2.510,07	A Combinar	

Assinatura do cliente

R. Maria Pessoa Caldas, 78

Bairro dos Estados – João Pessoa / PB

E-mail: lasermixpb@gmail.com / danizioduarte@hotmail.com

Fone: (83)3031-2329 / (83)98881-0071 – (Whatsapp)

CNPJ: 20.862.883/0001-56



ORÇAMENTO

Aos cuidados da Sr. (a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:			
QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVOS ENVELOPAMENTO MICRO ONIBUS	1,00	3200,00
	TOTAL GERAL		R\$3.200,00

✚ Forma de pagamento 50% na entrada e 50% no termino do serviço.

Danizio Duarte



Comunicação Visual LTDA - CNPJ 15.594.664/0001-01
Rua Prof. Geraldo Von Sohsten - Jaguatibe - Nº 114 - João Pessoa - PB
CEL: (83) 8613-0043 / 9860-3530
e-mail: atendimentoideia@live.com

João Pessoa, 10 de OUTUBRO de 2024

COTAÇÃO

CLIENTE: ALPB

ENDEREÇO:

CIDADE / U.F.: João Pessoa

Atendendo solicitação de V.Sa., estamos apresentando, para análise, cotação de preços para fornecimento de materiais e/ou serviços, conforme discriminação abaixo:

[illegible]

TOTAL EXTENSO

PRAZO ENTREGA	a combinar
---------------	------------

VALIDADE PRECO:
a combinar

a vista

Obs.:

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO CLIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 138/2024

João Pessoa, 10 de outubro de 2024

FIRMA "A" PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA
FIRMA "B" DANIZIO DUARTE DE AS LTDA
FIRMA "C" COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	B Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	C Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	M²	ADESIVO IMPRESSÃO (MICROONIBUS) -(COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTEÇÃO UV) (3,400 LARG. X 2,200 ALT.)	2.510,07	2.510,07	3.200,00	3.200,00	3.500,00	3.500,00
				2.510,07		3.200,00		3.500,00	

FIRMA "A" R\$ 2.510,07
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Ricardo Lima de Lima
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 184/2024

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3033/2024, referente à contratação de serviço de adesivagem para o Microonibus com aplicação de Verniz e Proteção UV de 3,400 Larg. X 2,200 Alt, expedido pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 12.011.923/0001-28, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.510,07 (Dois mil, quinhentos e dez reais e sete centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lins Junior
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

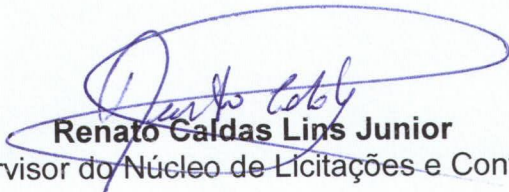
João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

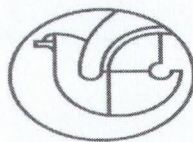
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Transportes, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor** preço: R\$ 2.510,07 (dois mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 3033/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Galvão Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo nº 3033/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir Adesivos de identificação para os veículos oficiais de propriedades dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se justifica pela necessidade dos veículos de transporte deste Poder Legislativo transitarem de acordo com as normas da legislação vigente.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO
01	ADESIVO IMPRESSÃO (MICROONIBUS) – (COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTEÇÃO UV) (3,400 LARG. X 2,200 ALT.)

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Painel de Compras do Governo Federal, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.510,07 (dois mil quinhentos e dez reais e sete centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os adesivos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação do produto serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor do **Departamento de Transportes**, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar o produto, caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-90.

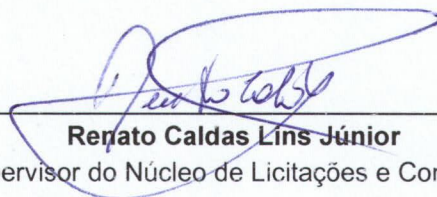


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2024.



Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 113/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3033/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID					
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

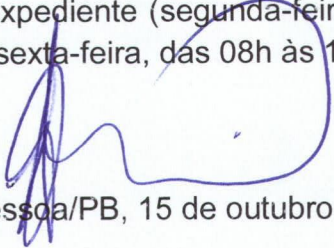


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3033/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a aquisição de Adesivo para veículo, com fins de atender as demandas da Divisão de Transportes, parte integrante dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **16 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).


João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal
Desapropriação

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 3033/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a aquisição de Adesivo para veículo, com fins de atender as demandas da Divisão de Transportes, parte integrante dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **16 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



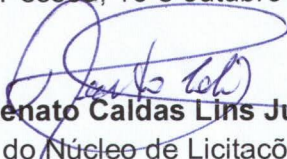
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 113/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para aquisição de Adesivo para veículo, com fins de atender as demandas da Divisão de Transporte, parte integrante dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3033/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 15 e outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

**Plottershop**

CNPJ: 12.011.923/0001-28
Rua Cônego Nicodemos Neves, 83 - Estados
João Pessoa/PB - CEP: 58030-050

(83)3021-5004
contato@plottershop.com.br
www.plottershop.com.br
Vendedor: Israel

ORÇAMENTO Nº 2334**18/10/2024****PREVISÃO DE ENTREGA: 18/10/2024****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Nome fantasia:	CASA DE EPITACIO PESSOA
CNPJ/CPF:	09.283.912/0001-92	Endereço:	PC JOAO PESSOA, SN - CENTRO
CEP:	58013-140	Cidade/UF:	João Pessoa/PB
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Adesivo Impressão (MICRO ONIBUS LATERAIS) (3,400 Larg. X 2,200 Alt.)	M²	2,00	950,03	1.900,07
2	APLICAÇÃO DE ADESIVO (MICRO ONIBUS)	M²	2,00	305,00	610,00
TOTAL			4,00		2.510,07

PRODUTOS: 2.510,07**TOTAL: R\$ 2.510,07****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
30/05/2024	2.510,07	A Combinar	

Assinatura do cliente



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 192/2024

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

Ilm.º Sr.

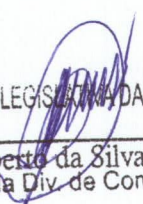
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3033/2024, referente à contratação de serviço de adesivagem para o Microonibus com aplicação de Verniz e Proteção UV de 3,400 Larg. X 2,200 Alt, expedido pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.011.923/0001-28**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.510,07 (Dois mil, quinhentos e dez reais e sete centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

30

A

Visto

C.P.L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.011.923/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2010
NOME EMPRESARIAL PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLOTTERSHOP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONEGO NICODEMOS NEVES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 58.030-050	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGOR@ESCARIO.COM	TELEFONE (83) 9373-3327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 08:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/10/2024

Hora: 08:52

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Visto

Número da Certidão

2024/020689

Nº de Controle de Autenticação

541.456.629.609

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12011923000128		Nome do Contribuinte PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA - ME			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) JA CON NICODEMUS NEVES		Número 00083	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030050	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das dívidas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202402093377	2024026640	Processo de Parcelamento - ISS, Pessoa Física e Jurídica

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 109582-0

OBILÍARIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 22/10/2024 08:52:17



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **562E.CDD3.B43F.1ADA**

Emitida no dia 22/10/2024 às 09:41:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.011.923/0001-28**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.011.923/0001-28
Razão Social: PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA
Endereço: AV PRES EPITACIO PESSOA 5070 LOJA 08 / CABO BRANCO / JOAO PESSOA / PB / 58045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2024 a 11/11/2024

Certificação Número: 2024101301501723295407

Informação obtida em 22/10/2024 08:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.011.923/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

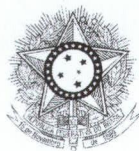
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:35 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **DBDA.EAB1.0005.D030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.011.923/0001-28

Certidão nº: 72953443/2024

Expedição: 22/10/2024, às 08:56:08

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.011.923/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2024

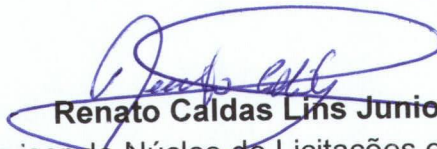
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 113/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.011.923/0001-28, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.510,07 (Dois mil quinhentos e dez reais e sete centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



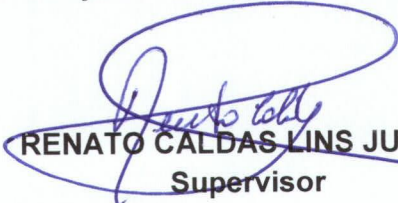
À SECRETARIA DE FINANÇAS

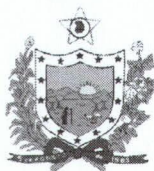
João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3033/2024, Dispensa de Licitação nº 113/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.011.923/0001-28**, para fornecimento de **Adesivos para veículos**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.510,07 (Dois mil quinhentos e dez reais e sete centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 181 /2024-SEFIN

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2024.

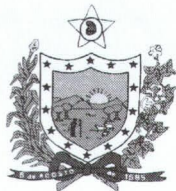
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3033/2024, Dispensa de Licitação nº 113/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PLOTTERSHOOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.011.923/0001-28**, para fornecimento de **Adesivos para veículos**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.510,07 (Dois mil quinhentos e dez reais e sete centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.011.923/0001-28**, para fornecimento de **Adesivos para veículos**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.510,07 (Dois mil quinhentos e dez reais e sete centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2024.

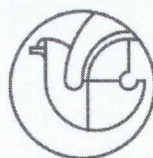
Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3033/2024, Dispensa de Licitação nº 113/2024, que teve como vencedor a empresa **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.011.923/0001-28**, para fornecimento de **Adesivos para veículos**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.510,07 (Dois mil quinhentos e dez reais e sete centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 3033/2024

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



NÚMERO
0001668
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MW5W2XU6F

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
29/10/2024	29/10/2024	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ
	PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA - ME		PLOTTERSHOP		12.011.923/0001-28
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
	1095820	Exigível		Não	Não

LOGRADOURO		NÚMERO
RUA CON NICODEMUS NEVES		00083
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	BAIRRO DOS ESTADOS	
MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL
58030-050	(83) 98770-2242	israel@plottershop.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA		09.283.912/0001-92	1517040
LOGRADOURO			NÚMERO
PR JOAO PESSOA			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58013-140			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1-Adesivo Impressão (MICRO ONIBUS LATERAIS) (3,400 Larg. X2,200 Alt.) M² 2,00 950,03 1.900,07
2 APLICAÇÃO DE ADESIVO (MICRO ONIBUS) M² 2,00 305,00 610,00

Banco Itau
Ag. 1449 cc. 98253-5
PLOTTERSHOP
Pix CNPJ. 12.011.923/0001-28

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor

BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 2.510,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 2.510,07	5,00 %	R\$ 125,50	R\$ 2.510,07

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 256/2024.

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 3033/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à confecção de adesivos em impressão para Micro Ônibus, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda. Informamos que a firma **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, apresentou a nota fiscal n.º1001668, no valor total de **R\$ 2.510,07 (Três mil, quinhentos e dez reais e sete centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

OK
NE 29-10

5 EXERCÍCIO
2024

7 NÚMERO
03491

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01 ORGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	13 CÓDIGO
	010001

20	TIPO DE CRÉDITO		23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO		23	FUNDO ESPECIAL				
01	1	1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		Situacao 5522 RETO Nº 1							
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903900		500		00027		2.510,07

20	NOME DO CREDOR		22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C		
02	PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA			12.011.923/0001-28	248932	341 000009507-5	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO		ANDAR, SALA, #TOS, ETC		
PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 5070							
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
CABO BRANCO			JOAO PESSOA		PB	58045000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA				20	22	EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
							1	
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	
04							23	
20	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO	29 LICITAÇÃO	
05							1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA	
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO	CÓDIGO DO DISPOSTIVO LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO	
06							39 0	
							32 PROCESSO Nº	
							3033/2024	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a confecção de adesivos impressao para o microonibus desta assembleia	UND	1,0	2510,07	2510,07
Total da Despesa:				2.510,07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.303.713,17	1.301.203,10	1.657.723,97	1.655.213,90

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	29/10/2024

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 96/2024

Última atualização 23/04/2025

Local: João Pessoa/PB Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA Unidade compradora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000018/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir Adesivos de identificação para os veículos oficiais de propriedades dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 113/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.510,07	R\$ 2.510,07



Empenho nº 2024NE03491

Última atualização 23/04/2025

Local: João Pessoa/PB Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA Unidade executora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: DISP 113/2024 - PROC 3033/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 Data de assinatura: 29/10/2024 Vigência: de 29/10/2024 a 29/10/2024

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000030/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000018/2024

Objeto:

Aquisição de adesivo de identificação para os veículos oficiais de propriedades dessa Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.510,07

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 12.011.923/0001-28

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
--------	--------	--------	----------

NE034912024.pdf

23/04/2025

Nota de Empenho

